



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Lei Municipal N.º 246/05

Gabinete do Prefeito

Laguna Carapã/MS, 18 de Agosto de 2005.

*Publicado
em 25.08.2005
Diário - MS*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESAFETAÇÃO DE
IMÓVEL DO LOTEAMENTO LAGUNA
CARAPÃ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **DESAFETAÇÃO** da área do imóvel abaixo discriminado de propriedade da Prefeitura Municipal:

Loteamento: Laguna Carapã

QUADRA: 15-A

Dimensão: 118,00 x 273,00 x 12,80 x 265,60

Forma: Irregular

Área: 14.285,20 Metros Quadrados

Situado:

Ao norte: Rua Alcindo Vasques Escobar

Ao sul: Área Rural

A leste: Rua Lino do Amaral Cardinal

A oeste: Área Rural

QUADRA: 16-B

Dimensão: 101,68 x 102,00 x 98,50 x 207,85

Forma: Irregular

Área: 15.260,11 Metros Quadrados

Situado:

Ao norte: Rua José Coutinho do Amaral

Ao sul: Rua Alcindo Vasques Escobar

A leste: Rua Lino do Amaral Cardinal

A oeste: Rua Lídio Vilhalva Espíndola

QUADRA: 39-A

Dimensão: 116,17 x 97,00 x 150,00 x 143,25

Forma: Irregular

Área: 12.012,50 Metros Quadrados



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: pmlc@terra.com.br

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Gabinete do Prefeito

Situado:

Ao norte: Rua Napoleão Santiago

Ao sul: Rua José Coutinho do Amaral

A leste: Rua Lino do Amaral Cardinal

A oeste: Rua Aimoré de Oliveira Lima

QUADRA: 51

Dimensão: 44,00 x 500,00 x 57,00 x 700,00

Forma: Irregular

Área: 30.983,75 Metros Quadrados

Situado:

Ao norte: Rua Gilberto Rodrigo Magalhães

Ao sul: Quadra 53

A leste: Av. 22 de Abril

A oeste: Rua Gabriel Cabral

QUADRA: 52 - A

Dimensão: 100,00 x 70,00 x 60,00 x 52,00 x 67,00

Forma: Irregular

Área: 8.500 Metros Quadrados

Situado:

Ao norte: Rua Gilberto Rodrigo Magalhães

Ao sul: Quadra 51

A leste: Av. 22 de Abril

A oeste: Rua Brasília José Espíndola

QUADRA: 53

Dimensão: 20,00 x 500,00 x 20,00 x 500,00

Forma: regular

Área: 10.000 Metros Quadrados

Situado:

Ao norte: Quadra 51

Ao sul: Área Rural

A leste: Av. 22 de Abril

A oeste: Rua Gabriel Cabral



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: pmlc@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Gabinete do Prefeito

QUADRA: 44

Dimensão: 100,00 x 100,00

Forma: regular

Área: 10.000 Metros Quadrados

Situado:

Ao norte: Rua João Maria Matoso

Ao sul: Rua Policarpo Martins dos Santos

A leste: Rua Gabriel Cabral

A oeste: Rua João Lourenço de Lima

Art. 2º - As quadras Nº 15-A, 16-B, 39-A, 51, 52-A, 53 e 44 do loteamento Laguna Carapã, encontra-se qualificado como Área Institucional e Espaço Livre para uso público – ELUP, conforme matrícula nº 14.141 Lº 2, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar a sua DESAFETAÇÃO.

Art. 3º - Os imóveis citados poderão ser desmembrados, regularizados e será expedidos os respectivos títulos definitivos mediante um processo regular aos interessados afim de registro do mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porá/MS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDAO
Prefeito Municipal



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: pmlc@terra.com.br